


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CELSO MORENO JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15564847 SSP/SP

CPF: 076.964.358-25 DATA NASCIMENTO: 01/04/1967

RELACÃO:
CELSO MORENO

AMALIA SOLER MORENO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 01743225875 VALORISE: 13/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 31/05/1985

OBSERVAÇÕES:

Celso Moreno Junior

LOCAL: JAU, SP DATA EMISSÃO: 16/11/2021

Assessor Mesquita Neto Diretor Presidente do Cartório-SP
 Assessoria e Emissão: 49488779639
 SP008174472

ASSINATURA DO EMISSOR: **SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2300537003

PROIBIDO PLASTIFICAR 2300537003

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
 Tabelião de Notas de Itapui - Comarca de Jau-SP.
 Sergio Aburad Afonso (Escrevente)
 RUA SANTO ANTONIO 514 CHPTJ: 51.502.367/0001-44
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
 serventia, que confere com o original. Dou fé.
 ITAPUI, 04 de abril de 2023.
 Valor Total R\$ 4,72

Válido somente com o selo AA-00174829

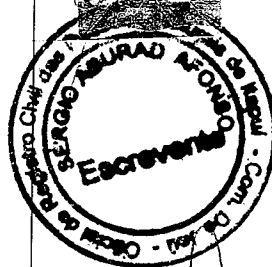


Celso Moreno Junior
 do Cartório de Registro Civil das
 Pessoas Naturais e Tabelião de
 Notas de Jau - SP

121343

AUTENTICAÇÃO

AU0443AA0174829

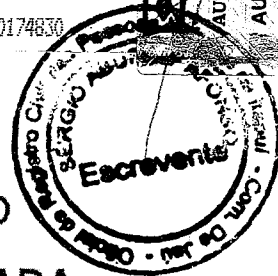


M
 B A
 C

Em Branco

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Itapuí - Comarca de Jau-SP.
Sergio Aburad Afonso (Escrivente)
RUA SANTO ANTONIO 514 CNPJ: 51.502.367/0001-44
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que confere com o original. Dou fé.
ITAPUI, 04 de abril de 2023.
Valor Total R\$ 4,72

Valido somente com o selo AA-00174830



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA

- 01- **Celso Moreno Júnior**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/04/1967, empresário, portador do R.G. n.º 15.564.847 Exp. SSP-SP e do C.P.F. n.º 076.964.358-25, residente e domiciliado na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Fachim, n.º 212, bairro centro, CEP 17230000;
- 02- **Luiza Prado Moreno**, brasileira, solteira, nascida em 19/12/1996, empresária, menor, portadora do R.G. n.º 43.850.937-7 Exp. SSP-SP e do C.P.F. n.º 416.195.138-89, residente e domiciliada na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Fachim n.º 212, bairro centro, CEP 17230000, filha de Celso Moreno Junior e de Marina Fachim Prado, **neste ato representada por seu pai o Sr. Celso Moreno Junior**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/04/1967, empresário, portador do RG, 15.564.847 Exp. SSP-SP, e do CPF 076.964.358-25, residente e domiciliado na cidade de Itapuí Estado de São Paulo, à Rua Antonio Fachim, No 212, Bairro Centro, CEP 17230-000.

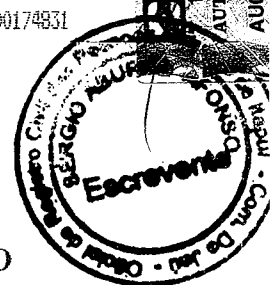
Têm entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, que se rege pelo presente instrumento particular de contrato social e nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, cujo contrato tem a seguinte redação:

Celso
Luiza
[Handwritten signatures]
JUCESP - ER. BAURI

EMU BRAND CO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Itapuí - Comarca de Jau-SP.
Sergio Aburad Afonso (Escrevente)
RUA SANTO ANTONIO 514 CNPJ: 51.502.367/0001-44
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que confere com o original. Dou fé.
ITAPUI, 04 de abril de 2023.
Valor Total R\$ 4,72

Válido somente com o selo AA-00174831



CLÁUSULA 1a.

DA DENOMINAÇÃO-SEDE-OBJETOS SOCIAIS E DURAÇÃO

01- A sociedade girará sob o nome empresarial de:

NSE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Nome Fantasia: **NSE – CONFECÇÕES**, regendo-se pelas disposições do presente contrato social e pela legislação a ele pertinente e em vigor.

02- A empresa tem sua sede e foro jurídico na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo, à Rua Tirso Dias do Prado, n.º 410, Distrito Industrial, CEP 17230-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais, obedecendo às disposições legais vigentes.

03- Os objetos sociais consistem em: **CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.**

04- A sociedade iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 2a.

DO CAPITAL SOCIAL

05- O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), no total de 20.000 (vinte mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:

a- Celso Moreno Júnior	19.800 quotas	R\$ 19.800,00
b- Luiza Prado Moreno	200 quotas	R\$ 200,00
Total.....	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

Celso

Luiza

[Signature]

[Signature]

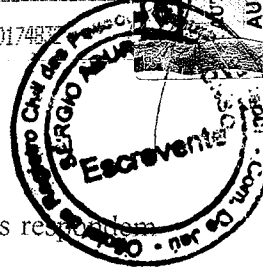
ITAPUI - SP - 04/04/23

Em Branco

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Itapui - Comarca de Jau-SP.
Sergio Aburad Afonso (Escrevente)
RUA SANTO ANTONIO 514 CNPJ: 51.502.367/0001-44
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que conferé com o original. Dou fé.
ITAPUI, 04 de abril de 2023.
Valor Total R\$ 4,72

QR CODE
COLÉGIO NATURAL
da
Autenticação
124343
AUTENTICAÇÃO
AU0443AA0174832

Válido somente com o selo AA-00174832



- 06- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1052 da Lei N. 10406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA 3a.

DA ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DOS SÓCIOS

- 07- A administração da sociedade caberá somente ao sócio Celso Moreno Júnior, que passa a denominar-se "Administrador", estando no entanto desobrigado de qualquer espécie de caução.
- 08- O "administrador" fará o uso da denominação social sempre individualmente, com os poderes e as atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.
- 09- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro das possibilidades sociais e limitações da Lei.
- 10- Pode o Administrador, nomear procuradores em seu nome e em nome da empresa, com o fim de representá-lo, desde que atenda aos interesses da mesma.

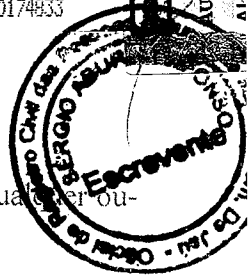
Celso

11/04/2023 10:00

Em Branco

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Itapui - Comarca de Jau-SP.
Sergio Aburad Afonso (Escrevente)
RUA SANTO ANTONIO 514 CNPJ: 51.502.367/0001-44
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que confere com o original. Dou fé.
ITAPUI, 04 de abril de 2023.
Valor Total R\$ 4,72

Valido somente com o selo AA-00174833



- 11- A sociedade por deliberação de maioria de quotas, pode se transformar em qualquer outro tipo de sociedade.
- 12- A sociedade não terá assembléia de quotistas, o exame dos documentos e livros pelos quotistas, será direto, sem qualquer comunicação escrita.

CLÁUSULA 4a. DO EXERCÍCIO SOCIAL

- 13- O exercício social coincide com o ano civil, encerrando a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial sociedade, apurando-se os lucros ou prejuízos sociais.
- 14- Após o levantamento determinado pelo item imediatamente anterior e das provisões exigidas por lei, os sócios decidem em comum acordo a maneira da distribuição dos lucros apurados.

Parágrafo Único: A sociedade pode, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

- 15- No caso de apurar-se prejuízo em um exercício social, o mesmo pode ser suportado ou dividido entre os sócios, na proporção das quotas de capital que possuírem na sociedade, ou ainda serem amortizados em exercícios sociais futuros, conforme a Lei em vigor na época do ocorrido.

CLÁUSULA 5a. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

C/S

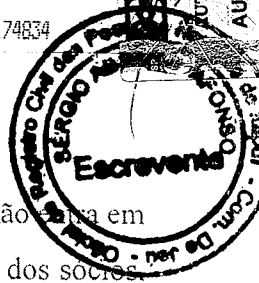
SP

RICARDO S.R. RAU...

Em Branco

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Itapui - Comarca de Jau-SP.
Sergio Aburad Afonso (Escrivente)
RUA SANTO ANTONIO 514 CNPJ: 51.502.367/0001-44
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que conferé com o original. Dou fé.
ITAPUI, 04 de abril de 2023.
Valor Total R\$ 4,72

421343
AUTENTICAÇÃO
AU0443AA0174834
Válido somente com o selo AA-00174834



- 16- Não obstante a sociedade ser contratada por tempo indeterminado, a mesma não entra em dissolução em qualquer hipótese a não ser por comum e expreso consenso dos sócios previstas neste instrumento, ou ainda por determinação de Lei.
- 17- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA 6a.

DA RETIRADA OU IMPEDIMENTO DEFINITIVO DE SÓCIOS

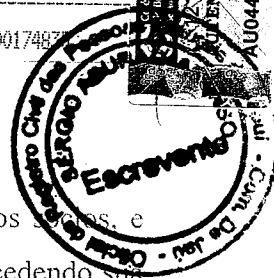
- 18- Ao manifestar o desejo de retirar-se da sociedade, qualquer um dos sócios, esta não entra em dissolução, o desejo do sócio deverá ser manifestado por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- 19- Os haveres do retirante serão apurados em balanço levantado com o fim específico. e pagos em 18 (dezoito) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, 30 (trinta) dias após a apuração de seus haveres.
- 20- A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que estes, desde que represente a maioria do capital social, resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário serão apurados com base em balanço patrimonial intermediário levantado pela sociedade e pagos a quem de direito em 18 (dezoito) parcelas mensais consecutivas.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left and bottom right.

Em Branco

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Itapui - Comarca de Jau-SP.
Sergio Aburad Afonso (Escrivente)
RUA SANTO ANTONIO 514 CNPJ: 51.502.367/0001-44
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que confere com o original. Dou fé.
ITAPUI, 04 de abril de 2023.
Valor Total R\$ 4,72

Válido somente com o selo AA-00174835



- 21- Sem que haja um contrato modificativo, efetuado com o consentimento dos sócios, e devidamente averbado, nenhum sócio poderá associar terceiro à sociedade, cedendo sua quota, no todo ou em parte. No caso de tal cessão se der sem a aquiescência dos demais sócios, não terá qualquer eficácia em relação a estes e à sociedade.
- 22- A modificação do contrato social; a incorporação, fusão e dissolução da sociedade; e, cessação do estado de liquidação; poderá ser realizada a qualquer tempo, pelos votos correspondentes, no mínimo, a 2/3 (dois terços) do capital social.
- 23- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 7a.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 24- A sociedade pode ter seu capital aumentado quantas vezes forem necessárias, pela criação de partes novas, pela conversão de bens e por reservas, mediante a deliberação dos sócios.
- 25- O capital social pode igualmente ser reduzido, inclusive pela amortização de partes, nas mesmas condições exigidas para o aumento.
- 26- Elegem o foro da Comarca de Jau, sobre outros por mais privilegiados que sejam, para as questões emergentes deste instrumento.
- 27- Todos os casos omissos no presente instrumento particular de contrato social, são regidos pelas disposições das Leis que lhes forem aplicáveis.

JUCFSA - ER. BAUR

THE BERNARDINI GROUP

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Itapuí - Comarca de Jau-SP.
Sergio Aburad Afonso (Escrevente)
RUA SANTO ANTONIO 514 CNPJ: 51.502.367/0001-44
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que confere com o original. Dou fé.
ITAPUI, 04 de abril de 2023.
Valor Total R\$ 4,72

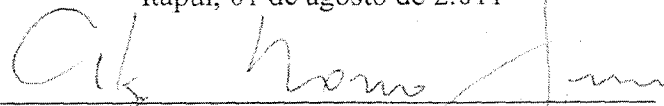
Válido somente com o selo AA-00174836

28- Declaram expressamente que exploram atividade empresarial organizada, sendo, portanto uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do CC.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 03 (três) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas para os fins de direito.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Itapuí, 01 de agosto de 2.011




Celso Moreno Júnior



Luiza Prado Moreno-Representada por Celso Moreno Júnior

TESTEMUNHAS:




João Carlos Pignatti
RG: 6.102.773-SSP/SP



Marina Fachim Prado
RG: 16.436.155-8-SSP/SP

Visto: Lei Federal no. 8906/94
- art. 1.º Parag. 2.º



Guido Carlos Dugolin Pignatti
OAB-SP n.º 183.862

Em Branco

NSE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 14.264.187/0001-45

NIRE 35225772140

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **CELSO MORENO JUNIOR**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG. 15.564.847-SSP/SP, e do CPF 076.964.358-25, residente e domiciliado à rua Antônio Fachim, No 212, Centro, no município de Itapuí Estado de São Paulo, CEP 17230-000, e **LUIZA PRADO MORENO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. 43.850.937-7-SSP/SP, e do CPF 416.195.138-89, residente e domiciliada à rua Antônio Fachim, No 212, Centro, no município de Itapuí Estado de São Paulo, CEP 17230-000, na condição de sócios cotistas da empresa **NSE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, sediada no município de Itapuí Estado de São Paulo, à Rua Tirso Dias do Prado, No 410, Distrito Industrial, CEP 17230-000, inscrita no CNPJ 14.264.187/0001-45, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, sob o No 35 225772140 em sessão de 29/08/2011, de comum e recíproco acordo resolveram a seguintes alterações:

01- A sócia **LUIZA PRADO MORENO**, detentora de 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente o Sr. **CELSO MORENO JUNIOR**, já identificado no preâmbulo, passando a ser detentor de 20.000 (vinte mil), quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dando plena e total quitação de seus direitos e não tendo nada a reclamar. Nos termos da MP 881/2019, convertida em Lei 13.874/2019, a sociedade permanecerá unipessoal, podendo recompor seu quadro societário pelo prazo que assim desejar.

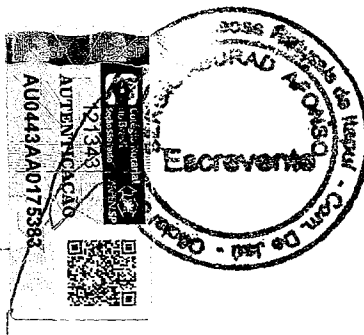
02- O pagamento da cessão de quotas aqui mencionado será através de acordo separado entre as partes. Tendo em vista a cessão de quotas havida, o capital social da empresa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), permanece inalterado, e assim distribuído:

CELSO MORENO JUNIOR.....20.000 QUOTAS = R\$ 20.000,00

03- Alterar o endereço da empresa da Rua Tirso Dias do Prado, No 410, Distrito Industrial, na cidade de Itapuí Estado de São Paulo, CEP 17.230-000, para o novo endereço a Rua Tirso Dias do Prado, No 410, Distrito Industrial, na cidade de Itapuí Estado de São Paulo, com o novo CEP 17232-102.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Itapuí - Comarca de Jau-SP,
Sergio Aburad Afonso (Escrivente)
RUA SANTO ANTONIO 514 CNPJ: 51.502.367/0001-44
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que confere com o original. Dou fé.
ITAPUI, 24 de julho de 2023.
Valor Total R\$ 4,72

Válido somente com o selo AA-00175303



X
L
D
A
B

Em Branco

04- A administração da empresa será exercida pelo único sócio CELSO MORENO JUNIOR, assumindo todas as operações da empresa e representando a mesma ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, podendo nomear procurador devidamente habilitado para representar a empresa em todos os atos que se fizer necessários.

05- Dá-se nova redação ao Contrato Social que passa a vigorar desta data em diante mediante as cláusulas e condições seguintes, já com as alterações do novo Código Civil, ficam assim consolidadas.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de NSE
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Rua Tirso Dias do Prado, No 410, Distrito Industrial, no município de Itapuí Estado de São Paulo, CEP 17.232-102, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será a exploração do ramo de atividade de CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA.

CLAUSULA QUARTA

O capital social inteiramente realizado e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido e representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído ao único sócio na proporção de 100,00% (cem por cento), para o sócio CELSO MORENO JUNIOR, conforme segue:

CELSO MORENO JUNIOR com 20.000.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....20.000.....R\$ 20.000,00

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itapuí - Comarca de Jau-SP.
Sergio Aburad Afonso (Escrivente)
RUA SANTO ANTONIO 514 CNPJ: 51.502.367/0001-44
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
ITAPUI, 24 de julho de 2023.
Valor Total R\$ 4,72



Em Branco

CLAUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade será pör tempo indeterminado, com início de atividade em 01/08/2011.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida pelo único sócio CELSO MORENO JUNIOR, assumindo todas as operações da empresa e representando a mesma ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, podendo nomear procurador devidamente habilitado para representar a empresa em todos os atos que se fizer necessários.

CLAUSULA OITAVA

O uso da denominação social será exercido pelo único sócio CELSO MORENO JUNIOR, isoladamente perante as repartições públicas, fornecedores clientes, títulos e documentos de ordem financeira e econômica da empresa, perante bancos, financiadoras e casas de crédito, vedado seu uso para negócios particulares e de terceiros.

CLAUSULA NONA

As retiradas a título de "Pro-Labore", serão efetuadas pelo único sócio, de acordo com a possibilidade financeira da empresa e dentro dos limites que forem estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA DÉCIMA

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

Parágrafo único: A critério do sócio e no entendimento de interesses da própria sociedade, os lucros e prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos mesmos, na proporção de suas quotas de capital. O saldo de lucros restante ao final de cada exercício após a distribuição, os sócios poderão destiná-lo a formação de reservas e lucros, ou ainda permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Havendo o ingresso de novos sócios, as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios cabendo, em igualdade de preço e condições de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Itapui - Comarca de Jau-SP.
Sergio Aburad Afonso (Escrivente)
RUA SANTO ANTONIO 514 CNPJ: 51.502.367/0001-44
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que confere com o original, ôou fé.
ITAPUI, 24 de julho de 2023.
Valor Total R\$ 4,72



Valido somente com o selo AA-00175385

Em Branco

Parágrafo único: A cessão e transferência de quotas a terceiros e o ingresso de novo sócio dependerá de concordância unânime.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade não tem Conselho Fiscal e nem Assembléia Geral, e os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto em livros e arquivos quando sê-lhes aprouver, independente de qualquer autorização prévia.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Na condição de único sócio, será dada preferência a forma estabelecida no art. 1072, parágrafo 3º do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

O falecimento do único sócio não determinará a extinção da sociedade, podendo os negócios sociais, prosseguirem mediante uma alteração contratual, desde que haja entre os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, observando, o que decidido em partilha do Espólio.

Parágrafo primeiro: Não sendo possível ou não havendo interesse dos herdeiros os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil, aplicáveis ao presente contrato social.

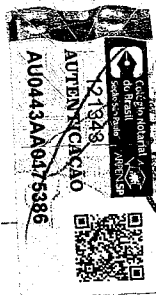
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro desta Comarca de Jaú/SP, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O sócio declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a gerência administrativa da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Itapuí - Comarca de Jaú-SP.
Sergio Aburad Afonso (Escrevente)
RUA SANTO ANTONIO 514 CNPJ: 51.502.367/0001-44
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que confere com o original. Dou fé.
ITAPUI, 24 de julho de 2023.
Valor Total R\$ 4,72

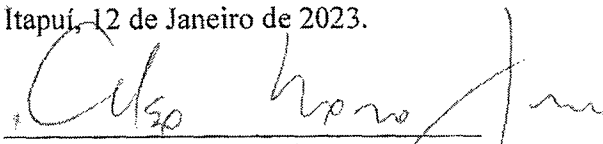


Em Branco

o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E pôr estar de pleno acordo assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, presente as testemunhas abaixo.

Itapuí, 12 de Janeiro de 2023.



Celso Moreno Junior



Luiza Prado Moreno

TESTEMUNHAS

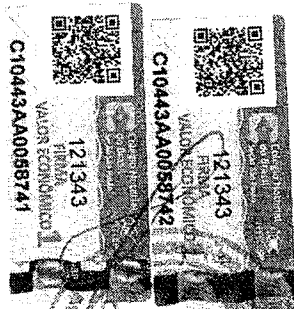


José Angelo Fadini
RG. 9.830.476-ssp/SP



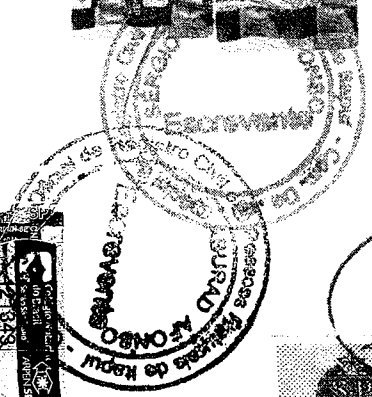
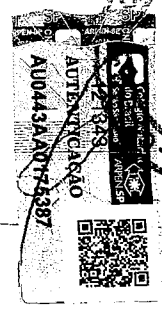
Oscar Cafeu
RG. 3.874.794-ssp/SP

Autenticamos as cópias dos documentos para a averbação de:
VENHA DE CELSO MORENO JUNIOR E LUIZA PRADO MORENO JUNIOR
ITAPUI, 12 de Janeiro de 2023.
De feição e conteúdo verdadeiros.
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas do Itapuí - Comarca de Jau-SP.
Sergio Aburad Afonso (Escrivente)
Valor Total R\$ 24,72
Valido somente com o selo AF-00088741 - A0192742



Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Itapuí - Comarca de Jau-SP.
Sergio Aburad Afonso (Escrivente)
RUA SANTO ANTONIO 514 CNPJ: 51.502.367/0001-44
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que confere com o original. Dou fé.
ITAPUI, 24 de julho de 2023.
Valor Total R\$ 4,72

Valido somente com o selo AA-00175387



JUCESP



Em Branco

NSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 14.264.187/0001-45 – I.E: 377.007.953.117

ENDEREÇO: Rua Tirso Dias do Prado, 410-Distrito industrial, Itapuí – SP, CEP: 17.232-102

E-mail: notasnse@gmail.com / Telefone: (0xx14) 3664-2136

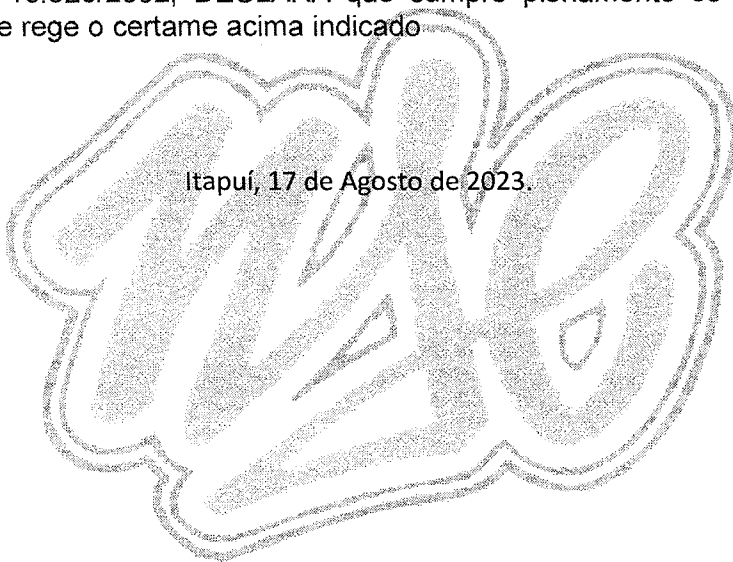
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0047/2023 PROCESSO N.º 00129/2023

A empresa NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.264.187/0001-45, com sede na Rua Tirso Dias do Prado, 410-Distrito industrial, Itapuí – SP, CEP: 17.232-102, por seu representante legal, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Itapuí, 17 de Agosto de 2023.



Celso Moreno Junior

NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 14.264.187/0001-45
CELSO MORENO JUNIOR
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

RG: 15.564.847
CPF: 076.964.358-25

Handwritten notes and initials:
A large, stylized signature or mark at the top right.
Below it, several smaller handwritten marks, including what looks like 'N', 'A', 'B', and 'CJ'.

NSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 14.264.187/0001-45 – I.E: 377.007.953.117

ENDEREÇO: Rua Tirso Dias do Prado, 410-Distrito industrial, Itapuí – SP, CEP: 17.232-102

E-mail: notasnse@gmail.com / Telefone: (0xx14) 3664-2136

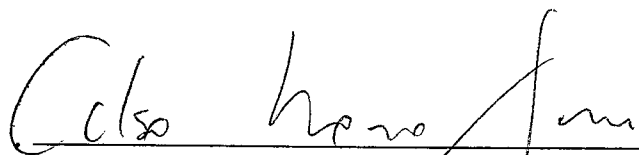
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

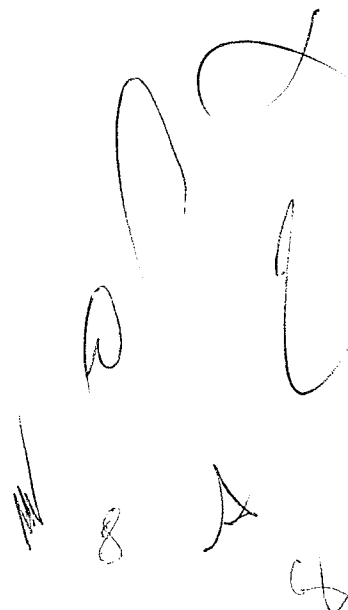
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0047/2023 PROCESSO N° 00129/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ n° 14.264.187/0001-45 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 0047/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Itapuí, 17 de Agosto de 2023.



NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 14.264.187/0001-45
CELSO MORENO JUNIOR
(SÓCIO ADMINISTRADOR)
RG: 15.564.847
CPF: 076.964.358-25


M 8 A 23

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225772140		29/08/2011	01/08/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
NSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
14.264.187/0001-45		RUA TIRSO DIAS DO PRADO		410			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DISTRITO INDUSTRIAL	ITAPUI	SP	17232-102	R\$	20.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CELSO MORENO JUNIOR							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANTONIO FACHIM				212			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CENTRO	ITAPUI	SP	17230-000	15564847			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
076.964.358-25	SÓCIO E ADMINISTRADOR			20.000,00			

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
06/03/2023	053.330/23-7
<p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CELSO MORENO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 076.964.358-25, RG/RNE: 15.564.847 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO FACHIM, 212, CENTRO, ITAPUI - SP, CEP 17230-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIZA PRADO MORENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 416.195.138-89, RG/RNE: 43.850.937-7 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO FACHIM, 212, CENTRO, ITAPUI - SP, CEP 17230-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200,00.</p> <p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA TIRSO DIAS DO PRADO, 410, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPUI - SP, CEP 17232-102. , DATADA DE: 22/02/2023.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225772140
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/08/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 217598254, terça-feira, 15 de agosto de 2023 às 15:59:14.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials: M, C, A, GL